

## **Tarifário de Abastecimento de Água**

### **Município de Vila Nova de Famalicão**

Ano	2017
Tarifário Familiar	Sim
Localização no documento	Páginas 3-4
Fonte	Enviado por Município
Data de receção/ última consulta	05/12/2017
Observações:	

## ABASTECIMENTO DE ÁGUA

### Utilizadores Domésticos

**Tarifa fixa** 3,85 €

A tarifa fixa é calculada em função do intervalo temporal objeto de faturação e ser expressa em euros por cada 30 dias

**Tarifa variável - por m<sup>3</sup>** €/m<sup>3</sup>

1.º Escalão [0 a 5 m<sup>3</sup>] - por metro cúbico 0,68 €

2.º Escalão [6 a 15 m<sup>3</sup>] por metro cúbico 1,08 €

3.º Escalão [16 a 25 m<sup>3</sup>] por metro cúbico 1,80 €

4.º Escalão [> 25 m<sup>3</sup>] por metro cúbico 2,70 €

### Utilizadores não-domésticos

#### Tarifa fixa

Até 20 mm 3,85 €

Entre 20 mm e 30 mm 4,96 €

Entre 30 mm e 50 mm 7,03 €

Entre 50 mm e 100 mm 31,12 €

Superior a 100 mm 45,00 €

A tarifa fixa é calculada em função do intervalo temporal objeto de faturação e ser expressa em euros por cada 30 dias

**Tarifa variável - Escalão único** €/m<sup>3</sup>

Comercio/Serviços e Indústria 1,30 €

Serviços Públicos 1,30 €

Instituições de Utilidade Pública 0,68 €

Autarquias 0,68 €

Instituições de Solidariedade Social 0,68 €

Utilizadores de carácter eventual 2,73 €

**Tarifário Social – Tarifa Fixa** Isentos

**Tarifário Social – Tarifa variável por m<sup>3</sup>** €/m<sup>3</sup>

1.º Escalão [0 a 15 m<sup>3</sup>] 0,68 €

3.º Escalão [16 a 25 m<sup>3</sup>] 1,80 €

4.º Escalão [> 25 m<sup>3</sup>] 2,70 €

**Taxa de Recursos Hídricos** 0.0167 €

A todos os preços acresce-se o IVA à taxa em vigor quando aplicável.

## TARIFA FAMILIAR

### SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

<b>Tarifa fixa</b>	<b>3,85 €</b>
Agregado Familiar	€ m <sup>3</sup>
<b>4 Pessoas</b>	
1.º Escalão [0 a 11 m <sup>3</sup> ]	0,68 €
2.º Escalão [12 a 21 m <sup>3</sup> ]	1,08 €
3.º Escalão [22 a 26 m <sup>3</sup> ]	1,80 €
4.º Escalão [> 26 m <sup>3</sup> ]	2,70 €
<b>5 Pessoas</b>	
1.º Escalão [0 a 14 m <sup>3</sup> ]	0,68 €
2.º Escalão [15 a 24 m <sup>3</sup> ]	1,08 €
3.º Escalão [25 a 29 m <sup>3</sup> ]	1,80 €
4.º Escalão [> 29 m <sup>3</sup> ]	2,70 €
<b>6 Pessoas</b>	
1.º Escalão [0 a 17 m <sup>3</sup> ]	0,68 €
2.º Escalão [18 a 27 m <sup>3</sup> ]	1,08 €
3.º Escalão [28 a 32 m <sup>3</sup> ]	1,80 €
4.º Escalão [> 32 m <sup>3</sup> ]	2,70 €
<b>7 Pessoas</b>	
1.º Escalão [0 a 20 m <sup>3</sup> ]	0,68 €
2.º Escalão [21 a 30 m <sup>3</sup> ]	1,08 €
3.º Escalão [31 a 35 m <sup>3</sup> ]	1,80 €
4.º Escalão [> 35 m <sup>3</sup> ]	2,70 €
<b>8 Pessoas</b>	
1.º Escalão [0 a 23 m <sup>3</sup> ]	0,68 €
2.º Escalão [24 a 33 m <sup>3</sup> ]	1,08 €
3.º Escalão [34 a 38 m <sup>3</sup> ]	1,80 €
4.º Escalão [> 38 m <sup>3</sup> ]	2,70 €

### SERVIÇO DE SANEAMENTO E ÁGUAS RESIDUAIS

<b>Tarifa fixa</b>	<b>3,35 €</b>
Agregado Familiar	€ m <sup>3</sup>
<b>4 Pessoas</b>	
1.º Escalão [0 a 11 m <sup>3</sup> ]	0,64 €
2.º Escalão [12 a 21 m <sup>3</sup> ]	0,85 €
3.º Escalão [22 a 26 m <sup>3</sup> ]	0,95 €
4.º Escalão [> 26 m <sup>3</sup> ]	1,06 €
<b>5 Pessoas</b>	
1.º Escalão [0 a 14 m <sup>3</sup> ]	0,64 €
2.º Escalão [15 a 24 m <sup>3</sup> ]	0,85 €
3.º Escalão [25 a 29 m <sup>3</sup> ]	0,95 €
4.º Escalão [> 29 m <sup>3</sup> ]	1,06 €
<b>6 Pessoas</b>	
1.º Escalão [0 a 17 m <sup>3</sup> ]	0,64 €
2.º Escalão [18 a 27 m <sup>3</sup> ]	0,85 €
3.º Escalão [28 a 32 m <sup>3</sup> ]	0,95 €
4.º Escalão [> 32 m <sup>3</sup> ]	1,06 €
<b>7 Pessoas</b>	
1.º Escalão [0 a 20 m <sup>3</sup> ]	0,64 €
2.º Escalão [21 a 30 m <sup>3</sup> ]	0,85 €
3.º Escalão [31 a 35 m <sup>3</sup> ]	0,95 €
4.º Escalão [> 35 m <sup>3</sup> ]	1,06 €
<b>8 Pessoas</b>	
1.º Escalão [0 a 23 m <sup>3</sup> ]	0,64 €
2.º Escalão [24 a 33 m <sup>3</sup> ]	0,85 €
3.º Escalão [34 a 38 m <sup>3</sup> ]	0,95 €
4.º Escalão [> 38 m <sup>3</sup> ]	1,06 €

<b>N</b>	
(0-A) m <sup>3</sup>	0,68 €
(A+1 a A+10) m <sup>3</sup>	1,08 €
(A+11 a A + 15) m <sup>3</sup>	1,80 €
> A + 15 m <sup>3</sup>	2,70 €

<b>N</b>	
(0-A) m <sup>3</sup>	0.64 €
(A+1 a A+10) m <sup>3</sup>	0.85 €
(A+11 a A + 15) m <sup>3</sup>	0.95 €
> A + 15 m <sup>3</sup>	1.06 €

Volume de águas residuais recolhidas = 0,9 x volume de água consumida (recomendação tarifária ERSAR).

Sempre que não haja possibilidade de indexação ao consumo de água efetivamente realizado pelo utilizador, a entidade gestora estima o respetivo consumo em função do consumo médio dos utilizadores com características similares, no âmbito do território municipal (tarifa variável - por m<sup>3</sup>) (recomendação tarifária ERSAR).

A todos os preços acresce-se o IVA à taxa em vigor quando aplicável.

## **Regulamento de Abastecimento de Água**

### **Município de Vila Nova de Famalicão**

Ano	1990
Tarifário Familiar	Sim
Localização no documento	Página 14
Fonte	Enviado por Município
Data de receção/ última consulta	120/12/2017
Observações:	

## **ARTIGO 36º.-(Tarifário)**

1- Para garantia do equilíbrio económico-financeiro da exploração dos sistemas de distribuição de água e drenagem de águas residuais, a EG, fixa como facturação o valor resultante da aplicação dos seguintes tipos de tarifas:

- a) Rede de distribuição de água:
  - tarifa de disponibilidade de ligação;
  - tarifa de consumos,
- b) Rede de águas residuais:
  - tarifa de disponibilidade de ligação;
  - tarifa de conservação e tratamento.

2- A tarifa de disponibilidade de ligação da rede de distribuição de água é fixado em função do calibre do contador estabelecido contratualmente, dela ficando isento a ligação da rede aos contadores totalizadores.

3- As tarifas de consumos são fixados de acordo com o tipo de utilizador e do volume de água fornecida, e do agregado familiar directo (ascendentes e descendentes), conforme anexo ao Regulamento.

4- As tarifas de disponibilidade de ligação às redes de saneamento e de conservação e tratamento são fixadas de acordo com o tipo de utilizador.

5- Para a alteração de escalão, o utilizador deve efectuar a comprovação da composição do agregado familiar através da apresentação na EG, da declaração de IRS, e ou declaração da Junta de Freguesia nos casos de inexistência ou insuficiência dos elementos daquela. A comprovação será efectuada no acto de assinatura do contrato, sempre que ocorra alteração da composição do agregado familiar, e nos anos seguintes durante o mês de Junho, sob pena de atribuição automática do 1º escalão.

6- Em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico poderá, excepcionalmente e mediante requerimento do interessado, ser autorizada pela Câmara Municipal a redução do valor de uma ou mais das tarifas descritas nos números anteriores deste artigo, sendo essas situações analisadas caso a caso. A tarifa a ser cobrada será a das instituições de solidariedade social.

ras hidráulicas em edifícios e urbanizações.